



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

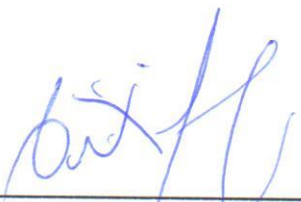
Os vereadores membros da comissão de constituição e justiça, Cristiano Ferreira Moraes, Jefferson Otto, Jonas Dalagna, Juares Hoy e Vani Piovesan, sob a presidência do vereador Cristiano Ferreira Moraes, reuniram-se no dia 13 de dezembro de 2022, após sessão ordinária na sala de reuniões desta Câmara para realização da Reunião Ordinária da CCJ. Na pauta estava em discussão a necessidade e urgência da confecção dos pareceres dos seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 16/2022, Dispõe sobre as regras para constituição e Funcionamento de ambiente regulatório Experimental (Sandbox Regulatório) no Município de Canoas, de autoria do vereador Jonas Dalagna, sob relatoria da vereadora Vani Piovesan, Projeto de Lei nº 20/2022, Denomina a praça que compreende área entre a Rua Albertina Lemos, ao norte, Rua Gentil Oliveira, ao sul, Rua Marta Pugin, ao leste e Rua Apolinária de Souza, ao oeste, no bairro Harmonia, Praça Sirlei Boa Nova, de autoria do vereador Airton José de Souza, sob relatoria do vereador Juares Hoy, Projeto de Lei nº 21/2022, Denomina a Rua Dr. Vicente Palombini Neto a antiga Rua B do Loteamento Torres, que inicia na Av. Engenheiro Irineu Carvalho Braga, seguindo no sentido sudoeste, com a extensão de aproximadamente 523m, finalizando no limite oeste do loteamento, de autoria do vereador José Carlos Patricio, sob relatoria da vereadora Vani Piovesan, Projetos de Lei 33/2022, Dispõe sobre o alinhamento e retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências, de autoria do vereador Aloisio Bamberg, sob relatoria da vereadora Vani Piovesan. O presidente designou relator aos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 36/2022, Denomina de Jocir Daniel Cardozo a Rua 31B que Inicia na Rua 27B seguindo no sentido norte, com a extensão de aproximadamente 205 metros, finalizando na Rua André Luiz dos Anjos Conceição, de autoria da vereadora Vani Piovesan, e o Projeto de Lei - PM 46/2022, Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Inovação na Gestão Pública (CIGA), e dá outras providências. Também foi designado relator ao Projeto de Lei nº



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18/2022 que, Dispõe sobre a comunicação nos condomínios residenciais e comerciais, quando houver em suas unidades condominiais ou em suas áreas comuns, a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica contra Mulheres e Meninas, de autoria da vereadora Vani Piovesan, tendo em vista que o presente projeto esta sob relatoria da vereadora Cristina Collares, que não se encontra mais no cargo.


Cristiano Ferreira Moraes
Presidente





